



LEI Nº 927 DE 05 DE Setembro

DE 1.984.

"PREVE DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO DE  
PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Mu-  
nicipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar  
à Fundação de Promoção Social - PROSOL, o imóvel urbano de proprie-  
dade do Município, com área de 80.000,00 m<sup>2</sup>, localizado no "Bairro  
Jardim Nova Barra do Garças", nesta cidade, com as seguintes con-  
frontações e limites:

"O perímetro tem início na divisa de terras da Pre-  
feitura com terras de Euripedes Luiz Esteves, daí segue divisando  
com Euripedes Luiz Esteves com rumo de 15º56'40" NW e distância de  
340,00 m, deste segue divisando com Euripedes Luiz Esteves com ru-  
mo de 74º03'20" NE e distância de 235,30 m deste segue divisando  
com o remanescente com o rumo de 15º56'40" SE e distância de 340.  
00 m, deste segue divisando com Euripedes Luiz Esteves com o rumo  
de 74º03'20" SW e distância de 235,30 m, fechando assim a área de  
80.000,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º- Destina-se o imóvel doado, à construção de  
200 (duzentas) casas populares, do Projeto João de Barro, de bom  
nível técnico para venda às pessoas de baixa renda.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos  
para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, -  
sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.



...

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 05 de Setembro de 1.984.

*Carolino L. dos S.*

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio nº 16  
(decretos) as fls. 190 e 20.

*y*